



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

## Estado de Minas Gerais

**DECRETO Nº 2.996, DE 03 DE MARÇO DE 2023.**

**Abre crédito adicional suplementar.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 78, VI, da [Lei Orgânica Municipal](#),

**CONSIDERANDO** a autorização contida na [Lei nº. 1.700, de 20 de dezembro de 2022](#),

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0190	02.05.06 - ESPORTE E LAZER 27.122.0052-4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 102.000,00(cento e dois mil reais)
------	--

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente crédito, serão aqueles previstos no inciso III do §1º do artigo 43 da [Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964](#), por redução orçamentária, conforme especificação abaixo:

0199	02.05.06 - ESPORTE E LAZER 27.812.0721-4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES  1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 92.000,00(noventa e dois mil reais)
0202	02.05.07 - EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS 12.366.0451-3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL  1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Valor: 10.000,00(dez mil reais)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 03 de março de 2023.

**DOUGLAS ÁVILA MOREIRA**

Prefeito Municipal